



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1781/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 1460/2016, a qual designou o Promotor de Justiça titular do cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Plantão de Porto Alegre, ou eventual substituto, para atuar nos inquéritos policiais n.ºs 215.0074625-6, 216.000289-0 e 215.0100919-0, e expediente n.º 214.0035893-9, que tramitam na Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito de Porto Alegre (PR.00983.00362/2016-9), sem ônus para o Estado, para constar que é no período compreendido entre 25 de maio e 15 de julho de 2016, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de junho de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 200/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**
DESIGNAR

- a contar de 24 de junho de 2016, o Promotor de Justiça Dr. MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI, ID n.º 3437230, para exercer as funções de Promotor-Assessor (Port. 1907/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de junho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 325/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Eliara Madrid Freitas, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível irregularidade no concurso para Provimento de Cargos no Município de Caçapava do Sul/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00726.00214/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de junho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 326/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 00852.00105/2013, instaurado com o objetivo de apurar

possível cobrança de valores de eventuais interessados em participar de pregões eletrônicos nos municípios da região sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de junho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 327/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de abaixo-assinados firmados por moradores do Município de Sertão Santana/RS, relativo à suposto pagamento de propina por empresa prestadora de serviço aos funcionários do Departamento de Estradas e Rodagem – DAER. A respeito foi instaurado o Procedimento nº 01623.000.028/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de junho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 201/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 23/06/2016, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, MARCELA SELISTRE OLIVEIRA, tendo entrado em exercício em 24/06/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de junho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO N.º 1948-09.00/15-0

CONTRATADA: 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; **OBJETO:** substituir o projeto “Estabelecimento de modelo de dimensionamento de pessoal”, acrescido ao contrato por meio do 1º Termo Aditivo, publicado em 16/12/2015, pelo projeto “Levantamento de insumos junto aos órgãos de execução para a otimização da atuação e das rotinas de trabalho da área-fim”, sem alteração de valores; alterar o cronograma de pagamentos, para fazer constar que a primeira parcela do valor acrescido no 1º Termo Aditivo, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil), será paga por ocasião do pagamento da quarta parcela do contrato (passo 3 e 4), alusiva à cláusula 3.2, alínea “c”, do ajuste. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea ‘a’, da Lei Federal n.º 8.666/93; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de junho de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.